



**EDITAL DE CHAMAMENTO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL- CMPC DE XANXERÊ/SC PARA BIÊNIO 2022/2024.**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1- DA COMISSÃO ELEITORAL**

1.1- A Coordenação do processo de habilitação dos representantes acima citados será realizada pela Comissão Eleitoral.

1.2- A Comissão Eleitoral será composta pelos representantes: Diretoria de Transparência e Controle Social GIOVANA MARIA WEBER ZANDONÁ - **PRESIDENTE**, da Procuradoria-Geral KELIN REGINA BIACHI- **SECRETÁRIA-GERAL**, e da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços CLARICE BEATRIZ SERENA-**MEMBRO**. Fica vedado os integrantes da Comissão ocuparem cadeiras indicadas pelo Governamental no CMPC no Biênio 2022/2024.

1.3 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) Analisar a documentação de representantes dos Setoriais e das Entidades com sede no Município, legalmente constituídas e atuantes.
- b) Divulgar os representantes dos Setoriais e das Entidades habilitados e não habilitados ao processo eleitoral.
- c) Analisar, julgar, aprovar ou Não e Divulgar as deliberações sobre os recursos dos representantes dos Setoriais e entidades que requererem revisão das decisões da Comissão Eleitoral.
- d) Coordenar o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no dia 21/03/2022, às 19h.





e) Dar posse aos Eleitos no Fórum dos Representantes da Sociedade Civil no dia 21/03/2022, às 19h .

## **2- DA HABILITAÇÃO**

2.1- Serão habilitados os Representantes da Sociedade Civil que atendam os seguintes critérios:

- Atender os dispostos nos itens deste Edital;
- Ter sede no âmbito do Município de Xanxerê;
- Ter representatividade no Município de Xanxerê.

## **3 – DA APROVAÇÃO**

3.1 - Serão aprovados 11 (onze) vagas dos Segmentos Representantes da Sociedade Civil, de acordo com o Art. 41, em seu inciso II, da Lei. 3936/2017, para o Biênio 2022-2024, segundo as respectivas vagas por área:

- a) Um representante das Instituições de Ensino Superior;
- b) Um representante dos Produtores Culturais do Sistema "S" ou outras entidades que promovam ações Culturais e Artísticas;
- c) Um representante da Casa de Cultura Maria Rosa;
- d) Um representante dos Movimentos Sociais ou Entidades Estudantis ou em Defesa dos Direitos Humanos;
- e) Um representante da Área de Artesanato ou Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Artes Gráficas;
- f) Um representante da Área de Circo ou Teatro ou Dança;





- g) Um representante da Área de Comunicação em Cultura ou Cultura Digital e Fotografia
- h) Um representante da Área de Literatura, Livros e Leitura;
- i) Um representante da Área de Música;
- j) Um representante da Área de Patrimônio Histórico e Cultural material e imaterial;
- k) Um representante da Área de Culturas Populares e Étnicas.

3.2 - Os inscritos deverão concorrer somente a uma vaga de Conselheiro no Segmento no qual representa.

3.3 - Somente poderá fazer a inscrição Candidatos residentes e domiciliados no Município de Xanxerê/SC.

3.4 - Os representantes da sociedade civil serão divididos em grupos por Setoriais e Entidades e eleitos entre os seus pares o titular e o suplente respeitando as cadeiras relacionadas da paridade.

3.5 - Em caso de empate será classificado o representante da sociedade civil com maior tempo de atuação cultural.

3.6 - Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral e pela Procuradoria-Geral do Município.

#### **4-DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO**





4.1- Os Recursos deverão ser protocolados em envelope fechado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC, no dia 14/03/2022, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

4.2- No dia 15/03/2022 serão julgados pela Comissão Organizadora-Eleitoral os Recursos do Credenciamento dos representantes da Sociedade Civil.

4.3- No dia 15/03/2022 serão divulgadas no site da Prefeitura de Xanxerê/SC, [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br), as Entidades da Sociedade Civil selecionadas.

4.4- O recurso deverá ser endereçado à Comissão Organizadora-Eleitoral e constar:

- a) Estar de acordo, em forma e conteúdo, com o disposto no presente Edital;
- b) Apresentar de forma clara e objetiva as razões que o fundamentam;
- c) Conter anexos todos os documentos comprobatórios que possam ser necessários para sua análise;
- d) No envelope lacrado deverá estar endereçado à Comissão Organizadora-Eleitoral e constar o nome do candidato ou instituição que está pedindo recurso.

4.5- A Comissão Organizadora - Eleitoral durante a avaliação do recurso, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e/ou documentos adicionais a qualquer candidato(a), bem como realizar diligências.

4.6- Esclarecimento acerca deste Edital poderá ser obtido nos dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: [conselhos.municipais@xanxere.sc.gov.br](mailto:conselhos.municipais@xanxere.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3441-8541.

## **5- FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**





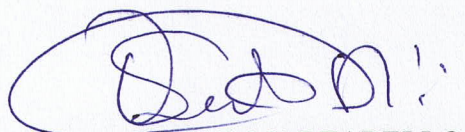
5.1- No site da Prefeitura Municipal de Xanxerê

[www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br)

## 6-CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Período de Inscrição	21/02/2022 a 07/03/2022
Credenciamento	08/03/2022 a 10/03/2022
Período de recurso	11/03/2022 (7h30min às 11h30min – 13h às 17h)
Análise dos Recursos	14/03/2022
Publicação do recurso e homologação final das inscrições	15/03/2022
Fórum Municipal do CMPC	21/03/2022 (19h Auditório da Prefeitura)
Posse e Eleição da Mesa Diretora	24/03/2022 (Às 8h30min no Auditório da Prefeitura)

Xanxerê, SC, 08 de Março de 2022.

  
OSCAR MARTARELLO  
Prefeito Municipal